

**PROCEDIMENTO CONCURSAL**  
**(categoria e carreira de Técnico Superior – Contabilidade – ESMAE)**

Edital 508/2019

**PROVA DE CONHECIMENTOS**  
**TEMPO DE REALIZAÇÃO DA PROVA:** 60 minutos  
**TOLERÂNCIA:** 15 minutos  
**DATA, HORA E LOCAL:** 25.06.2019, 11.00 horas, ESMAE

**INFORMAÇÕES GERAIS – LEIA COM ATENÇÃO ANTES DE COMEÇAR**

- 1 – A prova é de realização individual, sendo permitida a consulta apenas (e só) de legislação não anotada em suporte de papel.
- 2 – Não é permitido sair da sala desde o momento do início da prova e o momento da sua entrega.
- 3 – Se pretender desistir da prova, deve colocar na folha de rosto o termo “Desisto” seguido da sua assinatura (não rúbrica, mas assinatura).
- 4 – A valoração total da prova é de 20 valores, com valoração até às centésimas.
- 5 – Nas respostas de desenvolvimento (valoradas com 2 pontos) atribui-se 1,50 valor pelo Conhecimento Técnico (adequação da resposta, enquadramento técnico e jurídico e boa indicação dos dispositivos legais aplicáveis) e 0,50 à Expressão (Ortografia, Gramática, repetição de expressões e clareza da linguagem).
- 6 – As respostas de desenvolvimento que não forem perceptíveis (leia-se, letra legível), serão consideradas como não respondidas.
- 7 – Em todas as respostas deve sempre proceder ao enquadramento legal, indicando os artigos da lei em que baseia a sua resposta.

**Nota Importante:**  
**No fundo de cada página existe um quadro semelhante a este.**  
**Coloque em todos eles, sob pena de exclusão, o seu número de código**

N.º DE PROVA  
ESMAE/2019/0 .....

N.º DE PROVA  
ESMAE/2019/0 .....

1 – [Cotação: 2 pontos] Nos termos do art.º 14.º do Decreto-Lei 42/2015, de 7 de janeiro, os órgãos e serviços da Administração Pública devem utilizar meios eletrónicos no desempenho da sua atividade sem que, porém, a adequação da atividade administrativa a estes meios tenha como consequência a criação ou o aumento de restrições ou discriminações no acesso do cidadão à Administração.  
Em que se traduzem os princípios aplicáveis à Administração Eletrónica?

**O art.º 14.º do CPA preconiza que os órgãos e serviços da A.P usem meios eletrónicos no desempenho da sua atividade, em prol da transparência, simplicidade, economia de meios e de forma visando promover a aproximação dos interessados; consequentemente, da adequação da atividade administrativa a estes meios não pode resultar a criação ou o aumento de restrições ou discriminações no acesso do cidadão à Administração.**

**A utilização destes meios deve garantir a integridade, autenticidade, confidencialidade, conservação e a segurança da informação.**

**Pretende-se também que, para além da utilização dos meios eletrónicos para efeitos de informação institucional e de colaboração com os particulares, eles sirvam ainda para que os interessados os possam utilizar no exercício dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, designadamente para formular as suas pretensões, obter e prestar informação, realizar consultas, apresentar alegações, efetuar pagamentos e impugnar as decisões administrativas, independentemente da formas que as mesmas assumam.**

**A utilização de meios eletrónicos no CPA:**

**Art.º 61.º - instrução do procedimento por meios eletrónicos; art.º 63.º - regula a comunicação da AP com os interessados por via eletrónica; art.º 82.º - prestação da informação por meios eletrónicos; art.º 94.º - decisão final através de meios eletrónicos; 102.º e 104.º requerimentos por via eletrónica; art.º 112.º e 113.º notificações por via eletrónica; art.º 122.º notificação e audiência de interessados por via eletrónica.**

**Subjacente aos princípios da administração eletrónica podemos destacar as seguintes ideias: princípio do serviço ao cidadão; princípio da simplificação administrativa; princípio do impulso por meios eletrónicos; princípio da confidencialidade, segurança e proteção de dados; princípio da transparência; princípio da eficácia, eficiência e economia; princípio da cooperação e da participação.**

2 - [Cotação: 2 pontos] A competência é atribuída a órgãos os quais são titulados por pessoas. Naturalmente que o regime jurídico deverá ser dinâmico ao ponto de permitir a existência de mecanismos que permitam a “transladação” ou “transferência”, não da titularidade da competência, mas do exercício de funções. Diga qual é a figura jurídica prevista no CPA que permite esta “transferência” e em que se traduz?

**É a figura da suplência prevista no art.º 42.º do CPA; é o mecanismo que permite substituir temporariamente o órgão administrativo, que também é o titular da competência e mantém essa titularidade, nos casos de ausência, falta ou impedimento do mesmo, designadamente ao abrigo do regime jurídico das férias, faltas e de licenças. Aqui o que se passa é que uma pessoa física de um órgão é substituída por outra pessoa, a qual poderá já estar designada na lei para o efeito ou caso não o esteja, pressupõe que se alcance esse agente de entre o universo acessível, seja por antiguidade ou por mérito.**

**Na suplência existe atuação ao nível do mesmo órgão, imputando-se-lhe a responsabilidade, ainda que a competência tenha sido exercida por pessoa distinta do titular. A finalidade é conseguir a continuidade e eficácia no funcionamento da Administração.**

**Mencionar ainda características da suplência: é um mecanismo de eficiência administrativa; não implica a alteração da competência do órgão titular da mesma; é uma medida temporal; apenas pode ser aplicada nos casos expressamente previstos na lei.**

3 – [Cotação: 1 ponto] **A quem pertence, face ao regime consagrado no CPA, o impulso do procedimento administrativo? Por outras palavras, como nasce o procedimento administrativo?**

**Regra: Nos termos do art.º 53.º do CPA o procedimento administrativo inicia-se ou nasce, via da regra, de fora para dentro da Administração, por iniciativa do interessado. Assim, quer seja por mero requerimento, por via da reclamação ou do recurso hierárquico, o cidadão interessado impulsiona ou dá início ao processo.**

**Mas,**

**O procedimento administrativo pode iniciar-se de fora para dentro, ou seja, officiosamente, por iniciativa da Administração. Pense-se nos casos em que existem denúncias ou queixas formuladas, ou, precedendo uma auditoria, a Administração se confronta com uma situação de irregularidade e, por via disso, é obrigada a iniciar o procedimento em prol da defesa do interesse público.**

**Exemplo: procedimentos desencadeados por via oficiosa são, quase sempre, os respeitantes à reposição da legalidade urbanística.**

4 – [Cotação: 0,25 pontos] **Qual a língua do procedimento administrativo?**

**É o Português; art.º 54.º do CPA**

5 – [Cotação: 2 pontos] **A ESMAE pretende contratar com o Maestro Kentaro Sato a regência de duas apresentações públicas da Orquestra Sinfónica da ESMAE na Casa da Música, onde o mesmo conduzirá uma obra da sua autoria a compor de propósito para a ocasião. Efetuada uma consulta preliminar ao mercado, a ESMAE apurou que o aludido maestro japonês costuma cobrar a quantia de 40.000,00€ por atuação. Diga, em que consiste a consulta preliminar ao mercado?**

**Ante os dados que lhe são fornecidos, que opções tomaria em matéria de contratação pública, justificando face ao que dispõe o Código dos Contratos Públicos?**

**Consulta preliminar - fase que pode ocorrer antes do início do procedimento, através de consultas informais ao mercado, designadamente através da solicitação de informações ou pareceres de peritos, autoridades independentes ou agentes económicos, que possam ser utilizados no planeamento da contratação com vista à elaboração das peças do procedimento.**

**A consulta preliminar não pode ter por efeito distorcer a concorrência, nem resultar em qualquer violação dos princípios da não discriminação e da transparência. – art.º 35.º-A do CCP.**

**Solução proposta: Recorria a um ajuste direto assente em critérios materiais porquanto o maestro seria contratado para fazer a regência e compor uma obra musical expressamente para a ocasião – ponto i da alínea e), n.º 1 do art.º 24.º do CCP.**

**Nota: Teria especial atenção à fundamentação, até por causa do art.º 27.º-A do CCP.**

6 – [Cotação: 0,5 pontos] **O que é o ajuste direto? Quando se pode adotar o procedimento por ajuste direto?**

**O ajuste direto é o procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente uma entidade à sua escolha a apresentar proposta – n.º 2 do art.º 112.º do CCP.**

**Deve mencionar ainda:**

**Obras públicas – alínea d), art.º 19.º do CCP.**

**Aquisição de bens móveis e/ou de serviços – alínea c), n.º 1, art.º 20.º do CCP.**

**Critérios materiais – art.ºs 24.º, 25.º, 26.º e 27.º do CCP.**

**Outras situações – n.º 3 do art.º 31.º do CCP.**

7 – [Cotação: 1 ponto] **Como é que se contam os prazos na contratação pública?**

**Resposta elaborada a partir dos art.ºs 470.º e 471.º do CCP.**

**Ver ainda o art.º 469.º do CCP.**

8 – [Cotação: 1 ponto] **Quais são, face ao que dispõe a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, as causas de exclusão de responsabilidade disciplinar do trabalhador em funções públicas?**

**A responsabilidade disciplinar do trabalhador é excluída quando atue no cumprimento de ordens ou instruções, emanadas do respetivo superior hierárquico, em matéria de serviço e, quando delas tenha previamente reclamado ou exigido a sua transmissão ou confirmação por escrito.**

**Caso o trabalhador atue no cumprimento de uma ordem ou de uma instrução é necessário clarificar se tal ordem ou instrução é legal, se existe o dever de obediência, o dever de reclamação e/ou o dever do pedido da sua transmissão ou confirmação por escrito – artigo 177.º n.º 1 da LTFP.**

**Caso o trabalhador considere ilegal a ordem ou instrução recebidas, faz expressamente menção desse facto, através de reclamação ou de pedido da sua transmissão ou confirmação por escrito – artigo 177.º n.º 2, da LTFP e o artigo 271.º, n.os 2 e 3, da CRP.**

9 – [Cotação: 1 ponto] **O período anual de férias é de 22 dias úteis.**

**Àquele período quantos dias acrescem e em que circunstâncias?**

**Pode a entidade empregadora pública conceder, além daqueles, mais dias de férias? Porquê?**

**Ao período em causa acresce 1 dia por cada 10 anos de antiguidade – n.º 4. art.º 126.º da LGTFP.**

**A duração do período de férias pode ainda ser aumentada no quadro do sistemas de recompensa do desempenho, nos termos previstos na Lei ou em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho. Mas só neste caso.**

10 – [Cotação: 2 pontos] **Na ESMAE existe um sistema biométrico de registo de assiduidade. Suponha que o funcionário X, contratado para a categoria de Assistente Técnico, comparece regularmente ao posto de trabalho sem proceder ao registo da sua presença como os demais colegas.**

**Diga, fundamentadamente, quais os deveres que viola, e em sua opinião, a que sanção disciplinar pode estar sujeito?**

**Viola o dever de pontualidade (mas não o de assiduidade, pois comparece ao local de trabalho – ver n.º 11 do art.º 73.º da LGTFP), o de zelo (n.º 7 do mesmo art.º) e eventualmente o de obediência (n.º 8 do mesmo art.º).**

**Pena de multa ou de suspensão (art.º 185.º e 186.º. ambos da LGTFP) – deve ser mencionado o proquê de ambas as situações poderem ser previstas.**

**Argumento suplementar: Não basta, para o preenchimento de justa causa de despedimento, a simples materialidade das faltas injustificadas ao trabalho dadas durante certo número de dias sejam elas seguidas ou interpoladas, sendo necessária a demonstração do comportamento culposos do trabalhador, que se revista**

**de gravidade e torne, pelas suas consequências, imediata e praticamente impossível a subsistência da relação laboral.**

11 – [Cotação: 2 pontos] Observando os registos contabilísticos relativos ao mês de dezembro de 2018 da sociedade comercial por quotas LoginPass, Ld.<sup>a</sup> constata-se que efetuou, entre outras, as seguintes operações (valores em euros e sem inclusão do IVA, salvo indicação expressa em contrário):

- a) Vendas de artigos de vestuário expedidos e faturados no mesmo mês a várias empresas com sede no Luxemburgo – 60.000 €
- b) Aquisição de uma máquina a uma sociedade com sede na Alemanha, que, por sua vez, comprou este equipamento a uma sociedade com sede nos Estados Unidos da América, tendo pedido à empresa norte americana que expedisse o equipamento diretamente para a LoginPass, Ld.<sup>a</sup> – 50.000,00€
- c) Transporte de bens de Portugal para o Luxemburgo – 3.000,00€
- d) Adquiriu por trespasse um estabelecimento comercial para instalação de uma loja de artigos de vestuário - 200.000,00 €
- e) Cedeu por franchising a utilização de símbolos seus e know-how a uma sociedade com sede em Aveiro -3.000,00 €
- f) Pagou a uma sociedade italiana uma campanha publicitária a implementar em Portugal, mas que foi concebida em Itália- 15.000,00 €

Tendo em conta os dados apresentados acima, responda ao seguinte:

Enquadramento da empresa em sede de IVA.

Ainda em sede de IVA: classificação da operação em causa, tratamento fiscal e disposições aplicáveis: Vendas ao Luxemburgo; Aquisição da máquina à Alemanha; Transporte de bens para a Bélgica; Aquisição por trespasse; Franchising; Campanha publicitária.

### **1.1.Enquadramento da empresa em sede de IVA.**

**-Sujeito passivo porque exerce uma atividade económica de forma independente e com regularidade**

**- Sujeito a IVA e não isento.**

**- Tem direito a deduzir o IVA na aquisição de bens e serviços.**

**- Enquadrado no regime de periodicidade mensal se o volume de negócios for superior a 650.000 €.**

**-Entrega a declaração periódica no dia 10 do 2º mês seguinte àquele que respeitam as operações.**

**-Sujeito passivo porque exerce uma atividade económica de forma independente e com regularidade.**

**- Sujeito a IVA e não isenta.**

**-Tem direito a deduzir o IVA na aquisição de bens e serviços.**

### **1.2.1.Vendas ao Luxemburgo;**

**– CIVA: art.º 1º; 3º e 6º nº 1.**

**– RITI: 14º.**

**- Transmissão intracomunitária de bens.**

**- Localizada em PT.**

**- Sujeita a IVA em PT.**

**- Isenta de IVA – princípio do destino**

### **1.2.2.Aquisição da máquina à Alemanha;**

- CIVA: art.º 1º n.º 1 b); 5º; 17º; 18º; 19 e 20.
- Falsa triangular.
- Trata-se de uma importação.
- Sujeita a IVA em PT.
- Iva liquidado pelos serviços aduaneiros.
- A XPTO – paga o IVA na alfândega deduz IVA suportado.

**Pode mencionar ainda montante do IVA suportado dedutível.**

**1.2.3. Transporte de bens para a Bélgica;**

- CIVA: art.º 4º e 14º n.º 1 al. q).
- Prestação de serviços.
- Transporte intracomunitário de bens.
- Isento de IVA.

**1.2.4. Aquisição por trespasse;**

- CIVA: art.º 3º n.º 4.
- O trespasse não é considerado uma transmissão de bens porque o adquirente é sujeito passivo de IVA.
- Não sujeito a IVA.

**1.2.5. Franchising**

- CIVA: art.º 1º n.º 1 a); 4º; 16º e 18.
- Prestação de serviços.
- Sujeito a IVA.

**Pode mencionar ainda montante de IVA liquidado (valor tributável x 23% = ...).**

**1.2.6. Campanha publicitária.**

- CIVA: art.º 1º n.º 1 a); 4º; 6º n.º 6 a); 16º, 18º; 19º e 20º.
- Prestação de serviço.
- Localizada em PT porque o adquirente é SP em PT.
- Sujeita a IVA em PT.
- O SP é o adquirente (reverse charge).

**Pode ainda mencionar montante de IVA dedutível (IVA liquidado x 23% = ...)**

12 – [Cotação: 0,5 valores] Manuela afetou um apartamento que havia herdado, ao exercício de uma atividade de exploração de estabelecimento de Alojamento Local. Pretende agora cessar a atividade, para celebrar um contrato de arrendamento com Maria mas desconhece as consequências.

Considere as seguintes possibilidades:

- a) O ganho resultante da transferência do apartamento para o património particular é tributado;
- b) Não se considera existir transferência do apartamento para o património particular pelo que o apuramento da mais valia continuará suspenso;
- c) O ganho resultante da transferência do apartamento para o património particular é tributado se o valor de mercado for superior ao valor patrimonial tributário;
- d) O ganho resultante da afetação do imóvel à atividade de alojamento local, bem como o ganho resultante da transferência para o património particular são tributados.

Qual seria a resposta que daria a Manuela e porquê?

**- Alínea b); n.º 9 do art.º 3.º + alínea b) , n.º 3. do art.º 10.º do CIRS**

13 – [Cotação: 0,5 valores] Emil Verhaeren é residente fiscal na Bélgica, onde exerce a atividade de professor. Apaixonado pelo sol do Algarve resolveu adquirir um apartamento para ali passar o seu período de férias. No entanto em janeiro de 2018, resolveu rentabilizar o mesmo, pelo que efetuou um arrendamento por 6 meses.

Pretende saber, se esse rendimento estará sujeito a imposto em Portugal.

- a) Não, porque Emil Verhaeren é residente fiscal na Bélgica e uma vez que nesse país impera a regra da universalidade, tem que declarar esse rendimento apenas no seu país de residência;
- b) Sim, uma vez que o imóvel se localiza em território nacional, o Estado Português tem competência para tributar, cabendo ao Estado da residência eliminar a dupla tributação, caso lá impere a regra da tributação universal;
- c) Sim, o inquilino deve reter imposto á taxa liberatória, uma vez que não devem ser efetuadas transferências para o estrangeiro sem que o imposto se mostre assegurado;
- d) Sim, as rendas são tributadas em IRS, porque o imóvel está situado em território nacional, para que isso aconteça o representante fiscal de Emil Verhaeren terá que fazer a entrega da declaração de rendimentos, para que o rendimento seja tributado á taxa liberatória de 28%.

Qual seria a resposta que daria a Emil e porquê?

**- Alínea b).**

14 – [Cotação: 0,5 valores] Emil Verhaeren reformou-se em julho de 2018 e veio a 20 agosto definitivamente residir para a sua casa no Algarve, tendo efetuado as devidas alterações cadastrais.

Pretende saber quais as implicações em termos declarativos dessa alteração:

- a) Passando a ser residente em Portugal, terá que aqui declarar todos os rendimentos obtidos no ano de 2018, em Portugal e na Bélgica, através da entrega da declaração Modelo 3 com os anexos F e J;
- b) Uma vez que apenas passou a ser residente em PT, após julho de 2018, em relação a esse ano terá que entregar duas declarações, correspondente aos rendimentos obtidos em cada um dos períodos;
- c) Emil Verhaeren no ano de 2018 terá residência fiscal parcial, pelo que deve efetuar a entrega de 2 declarações de rendimentos, assinalando para o efeito o Quadro 8C da M3. Na declaração correspondente ao período de 1 de janeiro a 19 agosto, apenas irá declarar os rendimentos correspondentes ao

arrendamento do imóvel. Na declaração correspondente ao período de 20 agosto a 31 dezembro irá declarar o rendimento da pensão de reforma obtida no estrangeiro;

d) Uma vez que estamos perante dois países pertencentes à União Europeia e porque a maior parte do rendimento foi obtida na Bélgica, em 2018 deve lá cumprir as suas obrigações fiscais, ficando deste modo desonerado de as cumprir em Portugal.

Qual seria a solução que daria a Emil e porquê?

**- Alínea c); C) Emil Verhaeren no ano de 2018 terá residência fiscal parcial, pelo que deve efetuar a entrega de 2 declarações de rendimentos, assinalando para o efeito o Quadro 8C da M3. Na declaração correspondente ao período de 1 de janeiro a 19 agosto, apenas irá declarar os rendimentos correspondentes ao arrendamento do imóvel. Na declaração correspondente ao período de 20 agosto a 31 dezembro irá declarar o rendimento da pensão de reforma obtida no estrangeiro.**

15 – [Cotação: 0,5 valores] Joaquim, que em 31 de Dezembro de 2018 tinha 24 anos, completados em Setembro desse ano, frequentava o ensino superior e auferiu nesse ano 2 000€.

Pretende saber se tem obrigatoriamente que declarar estes rendimentos juntamente com os seus pais ou se pode apresentar uma declaração autónoma?

a) Como Joaquim tem 24 anos e estava a estudar, é dependente do agregado familiar dos pais, pelo que obrigatoriamente terá que integrar a declaração destes;

b) Nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 13.º Joaquim é considerado dependente. Com efeito, não obstante ser maior, não tem mais do que 25 anos, não auferiu rendimento superior ao RmN anual no ano de 2018. Assim sendo, pode integrar o agregado familiar dos pais. Contudo, caso pretenda, pode apresentar, nos termos do n.º 5 do art.º 13.º, uma declaração autónoma;

c) Como Joaquim é maior, tem obrigatoriamente efetuar declaração autónoma;

d) Nenhuma das anteriores está correta.

Qual considera ser a opção correta e porquê?

**Alínea b); alínea b), n.º 5 e n.º 6 do art.º 13.º do CIRS.**

16 – [Cotação: 0,25 valores] Um engenheiro belga foi contratado pelo IPP para exercer funções em Angola no âmbito de um projeto de internacionalização do IPP.

O rendimento que lhe for pago é considerado obtido em Portugal?

**Sim; n.º 2 do art.º 15.º e alínea a), n.º 1, art.º 18.**

17 – [Cotação: 0,5 valores] Aquando da preparação do balanço de abertura, na transição para o SNC-AP, a entidade pública tem que proceder a um conjunto de ajustamentos decorrentes de novas políticas de reconhecimento e mensuração dos elementos das demonstrações financeiras. Sobre esse ajustamento, qual das seguintes afirmações é verdadeira?

a) A entidade é obrigada a reexpressar os valores das suas demonstrações financeiras, designadamente os do ano anterior ao que iniciou a aplicação do SNC-AP, para assegurar a comparabilidade.

b) Os ajustamentos devem ser reconhecidos nos resultados transitados, no ano da transição, designadamente a conta 564-ajustamentos da transição para SNC-AP.



- c) A entidade não precisa de apresentar nenhum quadro que resume os ajustamentos a que procedeu, no balanço de abertura para a transição para o SNC-AP.
- d) Tais ajustamentos traduzem-se apenas na reclassificação de certos itens de umas rubricas para outras dentro do balanço.

**Alínea a)**

18 – [Cotação: 0,5 valores] Qual destas componentes não faz parte do relato financeiro de finalidade geral de uma entidade pública sujeita ao regime das microentidades do SNC-AP?

- a) Balanço
- b) Demonstração de resultados
- c) Anexo
- d) Demonstração de fluxos de caixa

**Alínea a)**

19 – [Cotação: 0,5 valores] Entre os seguintes, qual não constitui um utilizador principal da informação contida no relato financeiro de finalidade geral de um município de Portugal?

- a) Cidadão não residente
- b) Tribunal de Contas
- c) Investidores
- d) Político a nível local ou central

**Alínea b)**

20 – [Cotação: 0,5 valores] Relativamente à componente financeira do relato financeiro de finalidade geral de uma entidade pública sujeita ao regime geral do SNC-AP, qual das seguintes afirmações é falsa?

- a) Demonstração dos Resultados por Naturezas
- b) Demonstração da execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI)
- c) Demonstração das Alterações no Património Líquido
- d) Nenhuma

**Alínea b)**

21 – [Cotação: 0,5 valores] Qual dos seguintes não constitui um valor corrente enquanto critério de mensuração dos ativos, de entre os admitidos na Estrutura Concetual do SNC-AP?

- a) Valor de mercado
- b) Valor realizável obtido na venda de um equipamento para a sucata, líquido das respetivas despesas de transporte
- c) Custo de aquisição de matérias-primas, incluindo despesas de transporte
- d) Valor de uso

**Alínea c)**

22 – [Cotação: 0,5 valores] A Demonstração dos Fluxos de Caixa prevista no SNC-AP segue o modelo da norma equivalente prevista no normativo para o setor privado. Esta demonstração deve evidenciar os fluxos de caixa ocorridos em determinado período, classificados em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Das situações seguintes, quais as que respeitam a atividades de financiamento?

- a) Recebimento de subsídios ou transferências e outras dotações ou autorizações orçamentais atribuídas pelo Governo
- b) Recebimentos provenientes da venda de ativos fixos tangíveis, intangíveis e outros ativos de longo prazo
- c) Reembolsos de empréstimos obtidos
- d) Recebimentos de reembolsos de adiantamentos e empréstimos feitos a outras entidades, que não sejam de uma instituição financeira pública

**Alínea c).**

COTAÇÃO